



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2014 - PMM.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015 - PMM

PROCESSO Nº 011/2015 - PMM

Aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro do ano de 2015, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

- I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: **D MARTINS COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO URBANA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ Nº 73.234.742/0001-55, com sede à Rua Engenheiro Benedito Mário da Silva, nº 195, Bairro Cajuru, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Delcio Martins, portador do RG nº 3.203.137/4 e inscrito no CPF sob nº 450.380.079-53, à saber:

I.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	200	UND	Conjunto de luminária decorativa com reator. Luminária fechada, integrada, homologada pelo INMETRO ou laboratório reconhecido pelo referido órgão, com alojamento para acessórios elétricos (reator, capacitor,	Luminária REEME ZE 280 Azul Royal Braço SANLIGHT Royal, Reator ORION	1.467,00	293.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

		<p>ignitor e base para relé fotoelétrico). Corpo único injetado em liga de alumínio de alta pressão, com alta resistência a impactos mecânicos, acabamento regular sem porosidades com tratamento anticorrosivo por cromatização e posterior pintura eletrostática em poliéster em pó com aditivos anti-raios UV. Refletor estampado em única peça em chapa de alumínio de alta pureza (99,5%), abrillantando, anodizado e selado com camada mínima de 5 microns, independente do corpo. Difusor em vidro poli-curvo temperado com elevada resistência térmica e mecânica (IK 08), isento de bolhas e com espessura final uniforme, para evitar distorções na curva fotométrica, fixado ao corpo por pivôs basculares e dispositivos em poliamida ou chapa metálica para travamento. A abertura e fechamento do refrator deverão ser feitos sem auxílio de ferramentas, destravando-se a(as) presilha(as), fecho em alumínio ou dobradiças posicionadas nas bordas ou na parte frontal do refrator, proporcionando acesso aos acessórios elétricos a lâmpada pela parte superior. A tampa deverá ter dispositivo que a mantém aberta através de um braço que não permite o fechamento involuntário. Adequada para lâmpada de vapor sódio e metálica tubular de 400w, base E40 fluxo luminoso 35000 lm 5200K 12000 horas tubular. As juntas de vedação deverão ser em perfil de silicone ou borracha. Possibilidade de instalação em ponta de braço de 25 a 60mm. O grau de proteção para o corpo óptico é IP66 e para o alojamento dos acessórios elétricos é IP43. Garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação. A luminária deverá permitir o uso de reator integrado, o qual, juntamente com o capacitor e o ignitor, deverá estar fixado a chassi próprio pré-zincado. Deve possuir base para relé. Equipada com kit elétrico removível composto de reator, que atenda a NBR 13593 com selo PROCEL/INMETRO e garantia mínima de 03 anos, para lâmpada vapor de sódio /metálico 400w/220v/60Hz D.T. 65° uso interno, alto fator de potência, núcleo aberto e impregnado com resina dobeckan,</p>	007240/2014 , Rele UP LUX Golden, Lâmpada OSRAM Day light 400	
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			com ignitor e capacitor . Deverá possuir também número de registro de objeto (Avaliação de conformidade) da respectiva família do reator conforme dispôs. E braço BR-3 de 3000mm3 x 3,65mmx60mm galvanizado a fogo. E relé fotoeletrônico de 105v a305v 1P67 homologado pela Copel com ficha técnica do fabricante. Luminária e braço deverão ser na cor azul Royal.			
					TOTAL	R\$293.400,00

- I.2.** A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- I.3.** O prazo para a entrega do objeto será de até 20 (vinte) dias após a emissão da nota de empenho, no endereço e horário constante no ANEXO I.
- I.4.** Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- I.5.** As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:
- 11Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano
11.01 Gabinete do Secretário
1545101152046000 Manut Rede I Pública - 2380- 3.3.90,30 – 3.3.90.30.26
Material Elétrico Eletrônico 2383 (Fonte 507)
- I.6.** A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- I.7.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

- I.8.** O descumprimento do prazo de entrega sujeitara a contratada as seguintes sanções:
- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso os bens/serviços não forem entregues/executados no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
 - c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- I.9.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- I.10.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015 - PMM.
- I.11.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- I.12.** A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- I.13.** Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

- I.14.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.
- I.15.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Delcio Martins, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora
CPF nº 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Gestor da Ata

**D MARTINS COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO
URBANA EIRELI – EPP**

Delcio Martins
CPF nº 450.380.079-53
Representante Legal
Detentora da Ata

Testemunhas:

RG

RG